LEI ORDINÁRIA Nº 3.995, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.845.010,31 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, dez reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	809	R$	1.390.275,48
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**1.390.275,48**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	120.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	809	R$	1.454.734,83
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**1.454.734,83**
TOTAL					**R$**	**2.845.010,31**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.390.275,48 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior,** conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.454.734,83 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme